



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

2º CCR

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: EPL

Nº 013/2018

Fls. nº 11

Assinatura ISO 9001

EMENDA 001 AO PROJETO DE LEI Nº 013/2018 que “DISPÕE sobre o provimento de cargos em comissão por servidores de carreira no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

TEXTO DA EMENDA:

Altera a redação do art. 1º, transformando o Parágrafo único em §1º e inserindo o §2º da seguinte maneira:

Art. 1.º Omissis.

§ 1.º Na hipótese de o cômputo dos percentuais de que tratam o caput deste artigo resultar número fracionário de cargos, deverá ser considerado o número inteiro imediatamente superior.

§ 2.º O preenchimento com os percentuais estabelecidos no caput deste artigo será integralmente cumprido em até vinte e quatro meses a partir da publicação desta Lei

JUSTIFICATIVA

A referida emenda visa garantir o cumprimento, em prazo fixo, da Recomendação do Ministério Público do Estado do Amazonas no que se refere à edição de lei que regulamente o disposto no art. 37, V da Constituição Federal e art. 109, VII da Constituição do Estado do Amazonas, relativa à fixação de percentual mínimo para a ocupação dos cargos em comissão por servidores efetivos.


Ver. Joelson Silva

Líder do Prefeito na Câmara Municipal de Manaus







Obs. Acatada a emenda
pela comissão

Em 13.06.2018